**PORTARIA Nº 1.894, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que o Decreto Municipal nº 5.429, de 18 de junho de 2025, decretou a INTERVENÇÃO na Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas, então gerida pela Organização Social Mahatma Gandhi, e no Contrato de Gestão nº 88/24;

**Considerando** que foi nomeado o Sr. Diogo Alves Fernandes, Secretário Municipal de Saúde, como Interventor, com plenos poderes administrativos para gerir o Pronto Atendimento Bruno Covas; e

**Considerando** que o inciso II do artigo 5º do versado Decreto dá expressamente ao interventor poderes para abrir e/ou movimentar contas bancárias vinculadas à Unidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o interventor Diogo Alves Fernandes a expedir Ordens de Pagamento, a serem executados pelo setor de Tesouraria da Secretaria da Fazenda, referentes à conta corrente do Banco do Brasil nº 79836-3, agência 1008-1, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do que autoriza o Decreto nº 5.429, de 18 de junho de 2025.

Art. 2º Deverá ser vinculada na contabilidade da Prefeitura uma rubrica extra orçamentária, para fins exclusivos de movimentações financeiras visando o pagamento de despesas relacionadas à intervenção e à Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**